

**Portaria Nº 00828070 de 24 de Julho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036414	PRISCILLA BORGES VALENTE	Investigador de polícia	DEP ESP DE INV E REPRESSÃO NARCOTRÁFICO	DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR	Data da Publicação	0120570202405531774

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 080/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições e em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 4º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidato *sub judice* para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato *sub judice* abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. O candidato deverá comparecer ao IEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA localizado na Vila Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros - S/N - SALVADOR/BA - CEP: 40415-000, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no dia **25/08/2024** e reteste, caso necessário, em 26/08/2024, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Se o candidato deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido como retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e encerramento do horário de chegada, não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. Se o candidato não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o

Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.14. Não será fornecido lanche ao candidato, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

a) não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

d) recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

e) deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

f) não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

g) recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

h) realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. Se o candidato **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

2.18. Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

2.19. Se o candidato for convocado para o reteste, deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20. O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não será desprezado.

2.21. Se o candidato for ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

2.22. O candidato deve observar a demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos e enviados exclusivamente para o e-mail atendimento@ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.ibade.org.br.



ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TURMA	DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	INÍCIO DO EXAME
0426878-8	ROBSON REGO LIMA (SUB JUDICE)	SUB A	25/08/2024	7h	8h

Salvador, 24 de julho de 2024.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0365/2024	Maria das Graças Barreiros Barreto	DPC	20148131	012.9541.2024.0027418-40	32	42%
0366/2024	Jidivan de Sales Santos	IPC	20352401	012.6019.2024.0032586-87	21	30%
0367/2024	Paulo Cesar da Silva	IPC	20346856	012.6168.2024.0033847-63	19	24%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA

Diretor do DEPAF/PCBA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA TÉCNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA N° 0062 DE 24 DE JULHO DE 2024

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados no mês **JULHO 2024** e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	PROCESSO SEI	MATRICULA	QUINQUENIO P/ CONVERSÃO	NR. RDV
01	099.8212.2024.0006926-50	20085368	21/08/2018	21/08/2023
02	099.8253.2024.0008136-03	17350123	08/04/2018	08/04/2023
03	099.8253.2024.0006737-55	20016143	04/02/2019	04/02/2024
04	099.8182.2024.0008521-41	20338886	27/09/2014	27/09/2019
05	099.8212.2024.0008010-25	20454132	14/05/2017	14/05/2022
06	099.8194.2024.0006367-25	20545602	07/05/2018	07/05/2023
07	020.13455.2024.0016177-97	20247475	17/08/2017	17/08/2022
08	099.8169.2024.0007669-28	20446988	16/01/2016	16/01/2021
09	099.8169.2024.0007926-86	20446568	16/01/2017	16/01/2022
10	099.8204.2024.0007672-41	20555613	17/09/2018	17/09/2023
11	099.8253.2024.0008643-48	20140850	16/06/2016	16/06/2021
12	099.8149.2024.0008306-66	20338957	12/01/2018	12/01/2023
13	099.8150.2024.0006658-10	20463931	10/03/2018	10/03/2023
14	099.8150.2024.0006930-07	20446844	16/01/2017	16/01/2022
15	099.8150.2024.0008832-13	20446590	16/01/2017	16/01/2022
16	099.8154.2024.0006656-73	20446759	16/01/2017	16/01/2022
17	099.8154.2024.0008397-61	20446914	16/01/2017	16/01/2022
18	099.8146.2024.0008673-71	20620108	01/04/2018	01/04/2023
19	099.8170.2024.0006797-24	20452764	14/05/2017	14/05/2022
20	099.8155.2024.0008396-61	20622663	06/06/2017	06/06/2022
21	099.8176.2024.0006316-01	20447314	16/01/2017	16/01/2022
22	099.8176.2024.0006340-23	20447013	16/01/2017	16/01/2022
23	099.8176.2024.0007965-11	20469843	16/01/2017	16/01/2022
24	099.8176.2024.0008255-54	20446917	16/01/2017	16/01/2022
25	099.8189.2024.0004634-81	20452765	14/05/2017	14/05/2022
26	099.8147.2024.0006477-43	20447010	16/01/2017	16/01/2022
27	099.8147.2024.0007952-62	20446773	16/01/2017	16/01/2022
28	099.8218.2024.0007073-41	205557070	30/10/2017	30/10/2022
29	099.8194.2024.0007401-15	20543768	21/09/2017	21/09/2022
30	099.8171.2024.0007939-15	20446652	16/01/2017	16/01/2022
31	099.8200.2024.0008124-50	20452714	14/05/2017	14/05/2022
32	099.8188.2024.0007196-40	20483269	10/07/2018	10/07/2023
33	099.8188.2024.0007435-16	20412705	10/05/2019	10/05/2024

34	099.8179.2024.0008300-96	20446854	16/01/2017	16/01/2022	90
35	099.8253.2024.0008434-21	20452757	14/05/2017	14/05/2022	30
36	099.8253.2024.0008441-51	20448205	08/03/2017	08/03/2022	60
37	099.8214.2024.0007906-21	20443517	29/05/2018	29/05/2023	60
38	099.8147.2024.0007750-75	20447038	16/01/2017	16/01/2022	60
39	099.8253.2024.0008808-91	20446650	16/01/2017	16/01/2022	30
40	099.8253.2024.0009048-20	20453036	14/05/2017	14/05/2022	30
41	099.8269.2024.0008951-11	20017782	23/05/2017	23/05/2022	60

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 24 de julho de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Portaria N° 51444080 de 24 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446912	ADRIANO LIMA FONSECA	Perito técnico de polícia	09.06.2024	07.08.2024	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 51442981 de 24 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20453595	SADI AMERICO FROTA GUMES	Perito criminal	30.06.2024	19.07.2024	20
20455496	GILFREDO LIBANIO DE SOUZA	Perito criminal	01.07.2024	29.08.2024	60
20452718	RENATO AMOEDO NADIER RODRIGUES	Perito criminal	31.05.2024	08.08.2024	70

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 51444078 de 24 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar EDUARDO ABDON SARQUIS, matrícula nº 20339573, para, em razão de Férias no período de 17 de Julho de 2024 a 05 de Agosto de 2024, substituir MARIA VIRGINIA DE CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 20456436, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC EUNAPOLIS.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria N° 00827345 de 24 de Julho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar SUZE NEIDE FERRAZ SOARES, matrícula nº 20453208, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2024, substituir MANOEL LUIS RODRIGUES ITABAIANA, matrícula nº 20621580, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC VITORIA DA CONQUISTA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA